



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 615, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado de Decisão do INSS;

Considerando o Processo Digital n.º 7648/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Katia Janaina Frichs Cotica**, matrícula funcional n.º 7013/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do dia 14 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 2962
de 14/11/23 FL.
Visto 